



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 17 de julho de 2025**, no portal eletrônico <https://licitar.digital>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2025, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", com margem de preferência "**REGIONAL**" conforme Lei Municipal nº 218 de 21 / 03 / 2025, modo de disputa "**ABERTO**", , que reger-se-á pelas, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema LICITAR DIGITAL e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
  - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
    - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
      - a) Designação do consórcio e sua composição;
      - b) Finalidade do consórcio;
      - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
      - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
      - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
      - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Ninheira até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

## 2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Todos os itens, são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

## 3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@ninheira.mg.gov.br](mailto:licitacao@ninheira.mg.gov.br).

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico [licitacao@ninheira.mg.gov.br](mailto:licitacao@ninheira.mg.gov.br).

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, Licitar Digital <https://licitar.digital> sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 4.2 O cadastro no sistema Licitar Digital deverá ser feito no sitio eletrônico <https://licitar.digital>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
  - b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
  - d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas.
  - f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

### 6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) por se tratar de gêneros de alimentação, deverá conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do total da validade do produto.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA e NOME DO PRODUTO ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.
- 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
    - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
    - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
  - c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
  - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
  - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
  - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
  - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
    - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

- 7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitar Digital.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
  - b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

## 9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.
- 9.2 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 10 MODOS DE DISPUTA

- 10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

## 11 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
  - 12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.3 O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

- 11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 11.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
  - 11.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
  - 11.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

## 13 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## 14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de Ninheira/MG.

14.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALILNAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAISO, TAIOBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.

14.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

14.5 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecuível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 14.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 16 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
  - 16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

## 17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.
  - 17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 18.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 18.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 18.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 18.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 18.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
  - 18.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
  - 18.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
  - 18.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
  - 18.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 18.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 18.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 18.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.
- 19.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 19.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 19.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.
- 19.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 16h00, no endereço Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – Ninheira/MG
- 19.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.
- 19.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.
- 19.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitar Digital.
- 19.8 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 19.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.5, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 19.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.11 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.
- 19.12 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.13 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 20.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 20.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 20.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 20.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 20.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 20.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 20.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 20.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 20.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 20.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## 21 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

21.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

## 22 DO RECEBIMENTO

22.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro.

22.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Ninheira e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 23 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 23.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 23.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 23.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 23.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 23.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 23.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## 24 DAS PENALIDADES

- 24.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXX - induzir a administração em erro;
  - XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
  - XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
  - XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
  - XXXIV -apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
  - XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
  - XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
  - XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
  - XXXVIII-deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
  - XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
  - XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- 24.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
    - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
    - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
    - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
    - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
  - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
    - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
    - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
    - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - c) der causa à inexecução total do contrato.
    - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
      - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
      - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
        - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
        - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
      - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
        - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
        - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## 25 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## 26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.4 A Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

26.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

26.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.

26.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

26.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitar Digital, pelo site <https://licitar.digital> ou e-mail [licitacao@ninheira.mg.gov.br](mailto:licitacao@ninheira.mg.gov.br).

26.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitar Digital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) ou através do E-mail: [licitacao@ninheira.mg.gov.br](mailto:licitacao@ninheira.mg.gov.br).

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Ninheira/MG, 03 de julho de 2025.

---

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Média e Alta Complexidade, bem como para distribuição gratuita à população do Município de Ninheira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO
1	50	CAIXA	ALEKTOS DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
2	60	CAIXA	ALGINAC DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
3	75	CAIXA	ALOIS DE 10mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
4	48	CAIXA	ANGIPRESS Cd DE 100mg X 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
5	75	CAIXA	ANITA DE 500mg - CAIXA COM 06 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
6	80	CAIXA	ANSITEC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
7	70	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>
8	40	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>
9	98	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>
10	50	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>
11	80	FRASCO	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 250mg/5ml+62,5mg/5ml - FRASCO COM 75 ML
12	55	CAIXA	ÁRTICO DE 1,5g + 1,2g - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5,2g DE GRANULADO - <b>ou similar</b>
13	50	CAIXA	ARTRODAR DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
14	60	CAIXA	ARTROSIL DE 320mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
15	75	FRASCO	AVAMYS 27,5mcg - FRASCO COM 120 DOSES - SPRAY NASAL (com peso líquido: 10 g e conteúdo: 9,1ml) - <b>ou similar</b>
16	48	CAIXA	AZATIOPRINA DE 50mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
17	95	FRASCO	ACEBROFILINA DE 50mg/5ml - FRASCO COM 120ml + FRASCO DOSADOR
18	25	FRASCO	ARISTAB DE 1mg/ml - FRASCO COM 150ml - <b>ou similar</b>
19	52	CAIXA	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO DE 500mg + 125mg - CAIXA COM 18 COMPRIMIDOS
20	120	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
21	90	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
22	24	CAIXA	ÁRTICO 500/400mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
23	50	CAIXA	BART H DE 150mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
24	65	CAIXA	BONECAL D-600mcg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
25	12	CAIXA	BRILINTA DE 90mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
26	98	CAIXA	BUP DE 150mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

27	60	CAIXA	COGLIVE DE 8mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>
28	85	CAIXA	CARBONATO DE LÍCIO DE 300mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS
29	120	CAIXA	CLOPIDOGREL DE 75mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
30	55	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/ml - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ml
31	45	CAIXA	CALTRATE DE 600mg DE CÁLCIO E 200ui DE VITAMINA D - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
32	75	CAIXA	CARBONATO DE CÁLCIO DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
33	65	CAIXA	CARBONATO DE LÍCIO CR DE 450mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
34	60	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 60mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS duras de liberação retardada
35	25	CAIXA	CAPILAREMA DE 75mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
36	38	FRASCO	CEFACLOR DE 375mg/5ml - FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL - <b>ou similar</b>
37	70	CAIXA	CELEBRA DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
38	70	CAIXA	CELEBRA DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
39	85	CAIXA	CELESTONE DE 0,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
40	48	FRASCO	CLOB-X 0,5% - FRASCO COM 59 ml - LOÇÃO - <b>ou similar</b>
41	90	CAIXA	CLOBAZAM DE 20mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
42	80	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
43	60	CAIXA	CLORIDRATO DE MEMANTINA DE 10mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
44	45	CAIXA	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
45	60	CAIXA	CLORIDRATO DE TANSULOSINA DE 0,4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
46	48	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAZODONA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
47	48	CAIXA	COMBODART 0,5/0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS gelatinosas duras de liberação prolongada - <b>ou similar</b>
48	170	FRASCO	DEPAKENE DE 50mg/ml XAROPE - FRASCO COM 100ml - <b>ou similar</b>
49	40	CAIXA	DTN-FOL DE 400mcg 10mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>
50	130	CAIXA	DAFLON DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
51	85	CAIXA	DAFLON DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
52	60	CAIXA	DCAL - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - carbonato de cálcio (equivalente a 600mg de cálcio elementar) + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI - suplemento vitamínico mineral - Zero açúcar - <b>ou similar</b>
53	70	CAIXA	DEPAKENE DE 500mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
54	96	CAIXA	DEPAKOTE SPRINKLE DE 125mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS com microgrânulos - <b>ou similar</b>
55	70	CAIXA	DESVE DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>
56	96	CAIXA	DIUPRESS DE 25mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
57	40	CAIXA	DONILA DUO DE 10+5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
58	40	CAIXA	DPREV DE 10.000 UI - CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
59	40	CAIXA	DUO-TRAVATAN BAK FREE - FRASCO COM 2,5 ML - travoprost 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
60	50	CAIXA	DUTAM DE 0,5mg + 0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS
61	45	CAIXA	DEPAKOTE ER DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

62	30	FRASCO	DUO-TRAVATAN BAK FREE - FRASCO COM 5 ML - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
63	75	CAIXA	DONILA DE 5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
64	90	CAIXA	DONILA DE 10MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
65	92	FRASCO	DOMPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 100ml + SERINGA DOSADORA
66	50	CAIXA	DONAREN DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
67	60	CAIXA	DUOMO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
68	48	CAIXA	DOSS DE 3.000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>
69	26	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
70	55	CAIXA	ENTRESTO 24mg/26mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
71	60	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
72	40	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
73	50	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
74	35	CAIXA	ENTRESTO 49mg/51mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
75	85	CAIXA	ÉTIRA DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
76	80	FRASCO	ÉTIRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 100 ML - <b>ou similar</b>
77	60	CAIXA	EDISTRIDE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
78	25	CAIXA	ÉSIO DE 40mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
79	70	BISNAGA	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 30 GRAMAS - <b>ou similar</b>
80	90	CAIXA	FLAVONID DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>
81	70	TUBO	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>
82	36	CAIXA	FORFIG DE 200mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>
83	80	CAIXA	FORXIGA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
84	90	CAIXA	FLANCOX DE 500mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
85	110	CAIXA	GABAPENTINA DE 300mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURA
86	55	CAIXA	GAMAX DE 980mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
87	50	FRASCO	GANFORT 0,03% + 0,5% - FRASCO COM 3 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>
88	25	CAIXA	GLYXAMBI DE 10mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
89	160	CAIXA	GLICLAZIDA DE 60mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
90	60	CAIXA	HALDOL DECANOATO IM DE 70,52mg/ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML de solução injetável
91	58	FRASCO	HYABAK 0,15% - FRASCO COM 10 ML - <b>ou similar</b>
92	65	FRASCO	HYCOS - FRASCO COM 100 ML - CREME REESTRUTURANTE COM AÇÃO ANTISSEPTICA, dermatologicamente testado - <b>ou similar</b>
93	70	TUBO	HIDROGEL - TUBO COM 60 GRAMAS - A BASE DE AGE E TCM VITAMINAS A e E - <b>ou similar</b>
94	75	CAIXA	INDOCID DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
95	40	CAIXA	ISKEMIL DE 6mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
96	25	CAIXA	JANUMET XR DE 50/1000mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS
97	25	CAIXA	JANÚVIA DE 100mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
98	50	CAIXA	JARDIANCE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
99	50	CAIXA	JANÚVIA DE 50mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

100	75	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
101	90	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
102	60	FRASCO	KEPPRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 150 ML - <b>ou similar</b>
103	26	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
104	7	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
105	85	CAIXA	LOSARTANA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
106	95	CAIXA	LAMOTRIGINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
107	50	CAIXA	LEVOFLOXACINO DE 750mg - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS
108	60	CAIXA	LEVOID DE 200mcg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
109	40	CAIXA	LIPANON DE 250mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>
110	38	CAIXA	LIPIDIL DE 200mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>similar</b>
111	24	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
112	50	CAIXA	LUGANO DE 12Mcg + 250mcg - REFIL - CAIXA COM 60 CÁPSULAS gelatinosas duras com pó para inalação oral - <b>ou similar</b>
113	35	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
114	65	CAIXA	LIPIDIL DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
115	62	CAIXA	MALENA HCT 20mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
116	46	CAIXA	MESALAZINA DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
117	42	CAIXA	MESALAZINA DE 500mg - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS
118	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 80mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
119	30	CAIXA	MICARDIS HCT DE 80/25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
120	70	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS
121	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 40mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
122	65	CAIXA	MESALAZINA DE 800mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
123	56	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 SACHÊS
124	52	CAIXA	MENOPRIN 0,625mg - CAIXA COM 28 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>
125	50	CAIXA	MOTORE DE 250mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>
126	65	CAIXA	MINILAX DE 714mg/g + 7,70mg/g - CAIXA COM 7 BISNASGAS DE 6,5g - <b>ou similar</b>
127	155	CAIXA	NEOZINE DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
128	40	CAIXA	NOVANLO DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
129	40	CAIXA	NORIPURUM DE 100mg/5ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ml - solução injetável endovenosa
130	65	FRASCO	NASONEX DE 50mcg - FRASCO COM 120 ATOMIZAÇÕES - <b>ou similar</b>
131	40	CAIXA	NAPRIX DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
132	90	CAIXA	OXALATO DE ESCITALOPRAM DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
133	90	CAIXA	OLANZAPINA DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
134	60	FRASCO	OPTIVE - FRASCO COM 15 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>
135	35	FRASCO	OCUPRESS 2% - FRASCO COM 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>
136	160	CAIXA	PAROXETINA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
137	50	CAIXA	PANCREATINA DE 25000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS
138	55	FRASCO	PATANOL S 2,2mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
139	75	CAIXA	PACO DE 500mg/30mg - CAIXA COM 36 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
140	60	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 10 CÁPSULAS – <b>ou similar</b>
141	35	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
142	40	CAIXA	PROCORALAN DE 5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

143	55	FRASCO	PATANOL 1,1mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
144	25	CAIXA	PONDERA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
145	47	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
146	55	CAIXA	PRADAXA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
147	50	CAIXA	PRADAXA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
148	40	CAIXA	PYLORIPAC IBP - CAIXA COM 7 BLÍSTERS E 28 CÁPSULAS DE LANZOPRAZOL - lansoprazol 30mg; claritromicina 500mg; amoxicilina 500mg - <b>ou similar</b>
149	75	CAIXA	PREGABALINA DE 100mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS
150	140	CAIXA	PREGABALINA DE 150mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS
151	65	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
152	40	CAIXA	PROCORALAN DE 7,5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
153	120	FRASCO	PEN-VE-ORAL DE 400.000UI/5ml - FRASCO COM 60 ml - (após reconstituição) + copo de medida - <b>ou similar</b>
154	45	FRASCO	PLENIGELL DE 5mg/ml - FRASCO COM 15 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
155	28	UN	POSTEC DE 150 UTR/g + 2,5mg/g POMADA - TUBO COM 20gramas - <b>ou similar</b>
156	85	CAIXA	PREGABALINA DE 50mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS
157	190	CAIXA	PREGABALINA DE 75mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS
158	50	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
159	50	BG	PROCTYL DE 50mg/g 10mg/g (POMADA) BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS + 10 aplicadores descartáveis - <b>ou similar</b>
160	8	UN	PRÓLIA DE 60mg - AMPOLA COM 1 ML - <b>ou similar</b>
161	250	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 120 ML - <b>heliodermsuncare ou similar</b>
162	150	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 200ml
163	50	TUBO	PROTOPIC DE 0,03% - TUBO COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>
164	150	CAIXA	QUETIAPINA DE 25mg - CAIXA COM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
165	70	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
166	120	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
167	150	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
168	180	CAIXA	RISPERIDONA DE 2mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
169	210	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
170	165	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
171	80	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml
172	85	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>
173	70	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 30mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>
174	25	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 45mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>
175	40	CAIXA	REGRESSA DE 16mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>
176	75	CAIXA	RETEMIC DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
177	60	CAIXA	REUQUINOL DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>
178	70	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
179	60	CAIXA	RÉVIA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>
180	150	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 30 ml + SERINGA DOSADORA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

181	60	CAIXA	RITALINA LA DE 10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
182	80	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
183	40	CAIXA	RITALINA LA - DE 20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
184	75	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml + SERINGA DOSADORA
185	25	CAIXA	RIVASTIGMINA DE 3mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
186	70	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
187	76	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
188	6	CAIXA	RILUZOL DE 50mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS
189	50	CAIXA	SERTRALINA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
190	145	CAIXA	SERTRALINA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
191	55	CAIXA	SERTRALINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
192	40	CAIXA	SUGANON DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
193	50	CAIXA	SELOZOK DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
194	55	CAIXA	SENES DE 0,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
195	38	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25mcg+125mcg/dose - FRASCO COM 120 DOSES - suspensão aerossol, com contador de doses, peso líquido 12 gramas, conteúdo 8ml - <b>ou similar</b>
196	40	FRASCO	SIMBRINZA DE 10mg/ml + 2mg/ml - FRASCO COM 8 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
197	90	CAIXA	SOMALGIN CÁRDIO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS revestidos de dupla camada - <b>ou similar</b>
198	55	CAIXA	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - CAIXA COM 30 SACHÊS DE DOSE ÚNICA - Pó para solução oral
199	70	CAIXA	TOPIRAMATO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
200	90	CAIXA	TORVAL Cr DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>
201	56	UNID	TARFIC 0,03% - TUBO COM 30 GRAMAS POMADA - <b>ou similar</b>
202	80	CAIXA	TIBOLONA DE 1,25mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
203	65	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA DE 1,5mg/ml - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril
204	95	CAIXA	TOPIRAMATO DE 50mg - CAIXA - COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
205	75	CAIXA	TORAGESIC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>
206	36	FRASCO	TRAVATAN BAK-FREE 0,004% - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
207	80	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril
208	48	CAIXA	TRELEGY DE 100/62,5/25mcg - CAIXA COM 30 DOSES - <b>ou similar</b>
209	36	FRASCO	TRIPLENEX DE 0,01% + 0,15% + 0,5% - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>
210	70	CAIXA	TURNIO SL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>
211	50	CAIXA	URSACOL DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
212	24	CAIXA	UTROGESTAN DE 100mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>
213	20	CAIXA	URSACOL DE 300mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>
214	16	CAIXA	VENVANSE DE 70mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>
215	70	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>
216	45	TUBO	VANNAIR DE 6/200mcg x 8ml/10,7g - TUBO COM 120 DOSES - <b>ou similar</b>
217	50	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			- ou similar
218	90	CAIXA	VENLAFAXINA DE 37,5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - ou similar
219	96	CAIXA	VENLAFAXINA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - ou similar
220	98	CAIXA	VENLAFAXINA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - ou similar
221	54	CAIXA	VENOVAZ DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
222	18	CAIXA	VENVANCE DE 30mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - ou similar
223	70	FRASCO	VI-FERRIM 150mg 0,25mg 7,5mcg - FRASCO COM 20 ml GOTAS - ou similar
224	70	CAIXA	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - CAIXA COM 60 DRÁGEAS - ou similar
225	80	CAIXA	VALSARTANA DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
226	40	CAIXA	VASTAREL LP DE 80mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - ou similar
227	65	CAIXA	VERSA DE 20mg/0,2ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,2ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - ou similar
228	20	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 6 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - ou similar
229	40	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - ou similar
230	70	FRASCO	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - FRASCO COM 150 ml ELIXIR - ou similar
231	40	CAIXA	VONAU FLASH DE 8mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ou similar
232	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
233	95	CAIXA	XARELTO DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
234	80	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
235	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
236	20	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
237	92	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
238	130	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
239	50	CAIXA	ZINPASS DE 10MG + 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - ou similar
240	12	FRASCO	ZICLAGUE DE 0,08mg/ml - FRASCO COM 30ml - ou similar
241	70	CAIXA	ZOLPIDEM DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ou similar
242	36	CAIXA	ZETSIM 10mg/40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - ou similar
243	25	UNID	SPIRIVA 2,5 mcg
244	30	CAIXA	DEXILANT 60 mg
245	40	CAIXA	JARDIANCE 25 mg
246	35	UNID	TRIPLENEX COLÍRIO
247	45	CAIXA	DIUPRESS COMP

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Contratação:

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de medicamentos essenciais à população do Município de Ninheira/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. A demanda é decorrente do atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como da política de distribuição gratuita de medicamentos a pacientes cadastrados em programas de saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

pública e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A ausência ou a insuficiência desses medicamentos compromete gravemente a efetividade das ações e serviços de saúde, podendo acarretar agravamento de quadros clínicos, aumento das internações, judicializações e riscos à saúde pública. A aquisição também visa prevenir desabastecimentos, assegurar tratamento contínuo a pacientes crônicos e responder de forma eficaz às demandas emergenciais da rede municipal de saúde.

Objetivo da Contratação:

A contratação tem por objetivo a aquisição futura e eventual de medicamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na relação de itens anexos, com a finalidade de:

- Abastecer regularmente a Farmácia Municipal e as Unidades de Saúde;
- Garantir o fornecimento gratuito de medicamentos a pacientes atendidos pelo SUS;
- Suportar os atendimentos de Média e Alta Complexidade realizados no âmbito municipal;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e do Plano Municipal de Saúde;
- Promover a eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos diversos, devidamente registrados na ANVISA e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na listagem anexa.

O fornecimento será realizado de forma futura e eventual, conforme a necessidade da Administração Pública, com entrega dos itens sob demanda, possibilitando o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimento de Média e Alta Complexidade, bem como o cumprimento da política municipal de distribuição gratuita de medicamentos à população.

A contratação será estruturada por item, permitindo a participação de diferentes fornecedores e promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência no processo licitatório. O objeto será executado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), dada a natureza rotativa e imprevisível do consumo.

A entrega dos medicamentos deverá observar critérios rigorosos de qualidade, validade mínima de no mínimo 75% da validade total do produto, integridade das embalagens e conformidade com as exigências legais e sanitárias. A fiscalização do fornecimento será exercida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o cumprimento das condições pactuadas e a segurança dos usuários do SUS.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 4.1.1 Em razão do valor total unitário de casa item, todos os itens são destinados exclusivamente para empresas na condição de MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

A adoção de margem de preferência regional na presente contratação visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da eficiência e da valorização da economia regional.

Com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e no interesse público de fomentar o crescimento das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) da região, a Administração Pública Municipal propõe a concessão de margem de preferência regional para as empresas sediadas na região de Salinas/MG, composta pelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

seguintes municípios:

- Águas Vermelhas, Berizal, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Fruta de Leite, Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Novorizonte, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso, Taiobeiras e Vargem Grande do Rio Pardo.

A aplicação da margem de preferência justifica-se pelos seguintes fatores:

- Fomento à economia local e regional, com geração de emprego e renda;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável das pequenas empresas da região, muitas vezes com dificuldade de competir com fornecedores de centros mais desenvolvidos;
- Redução de prazos logísticos e de custos de transporte, uma vez que os fornecedores locais têm maior capacidade de resposta e reposição rápida;
- Valorização da cadeia produtiva regional, incentivando a circulação de recursos dentro da própria comunidade;
- Maior eficiência na execução contratual, considerando a proximidade entre fornecedor e contratante, o que facilita a fiscalização, entrega e solução de eventuais problemas;
- Previsão legal expressa, em especial nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, bem como nas diretrizes do Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido para MEs e EPPs nas contratações públicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IIAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO	MARCA / PRODUTO	PREÇO ESTIMADO	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	50	CAIXA	ALEKTOS DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
2	60	CAIXA	ALGINAC DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
3	75	CAIXA	ALOIS DE 10mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
4	48	CAIXA	ANGIPRESS Cd DE 100mg X 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
5	75	CAIXA	ANITA DE 500mg - CAIXA COM 06 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
6	80	CAIXA	ANSITEC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
7	70	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
8	40	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
9	98	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
10	50	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
11	80	FRASCO	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 250mg/5ml+62,5mg/5ml - FRASCO COM 75 ML			
12	55	CAIXA	ÁRTICO DE 1,5g + 1,2g - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5,2g DE GRANULADO - <b>ou similar</b>			
13	50	CAIXA	ARTRODAR DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
14	60	CAIXA	ARTROSIL DE 320mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
15	75	FRASCO	AVAMYS 27,5mcg - FRASCO COM 120 DOSES - SPRAY NASAL (com peso líquido: 10 g e conteúdo: 9,1ml) - <b>ou similar</b>			
16	48	CAIXA	AZATIOPRINA DE 50mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
17	95	FRASCO	ACEBROFILINA DE 50mg/5ml - FRASCO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			COM 120ml + FRASCO DOSADOR			
18	25	FRASCO	ARISTAB DE 1mg/ml - FRASCO COM 150ml - <b>ou similar</b>			
19	52	CAIXA	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO DE 500mg + 125mg - CAIXA COM 18 COMPRIMIDOS			
20	120	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
21	90	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
22	24	CAIXA	ÁRTICO 500/400mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
23	50	CAIXA	BART H DE 150mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
24	65	CAIXA	BONECAL D-600mcg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
25	12	CAIXA	BRILINTA DE 90mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
26	98	CAIXA	BUP DE 150mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
27	60	CAIXA	COGLIVE DE 8mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
28	85	CAIXA	CARBONATO DE LÍTIO DE 300mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS			
29	120	CAIXA	CLOPIDOGREL DE 75mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
30	55	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/ml - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ml			
31	45	CAIXA	CALTRATE DE 600mg DE CÁLCIO E 200ui DE VITAMINA D - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
32	75	CAIXA	CARBONATO DE CÁLCIO DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
33	65	CAIXA	CARBONATO DE LÍTIO CR DE 450mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
34	60	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 60mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS duras de liberação retardada			
35	25	CAIXA	CAPILAREMA DE 75mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
36	38	FRASCO	CEFACLOR DE 375mg/5ml - FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL - <b>ou similar</b>			
37	70	CAIXA	CELEBRA DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
38	70	CAIXA	CELEBRA DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

39	85	CAIXA	CELESTONE DE 0,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
40	48	FRASCO	CLOB-X 0,5% - FRASCO COM 59 ml - LOÇÃO - <b>ou similar</b>			
41	90	CAIXA	CLOBAZAM DE 20mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS			
42	80	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
43	60	CAIXA	CLORIDRATO DE MEMANTINA DE 10mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
44	45	CAIXA	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
45	60	CAIXA	CLORIDRATO DE TANSULOSINA DE 0,4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
46	48	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAZODONA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
47	48	CAIXA	COMBODART 0,5/0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS gelatinosas duras de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
48	170	FRASCO	DEPAKENE DE 50mg/ml XAROPE - FRASCO COM 100ml - <b>ou similar</b>			
49	40	CAIXA	DTN-FOL DE 400mcg 10mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>			
50	130	CAIXA	DAFLON DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
51	85	CAIXA	DAFLON DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
52	60	CAIXA	DCAL - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - carbonato de cálcio (equivalente a 600mg de cálcio elementar) + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI - suplemento vitamínico mineral - Zero açúcar - <b>ou similar</b>			
53	70	CAIXA	DEPAKENE DE 500mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
54	96	CAIXA	DEPAKOTE SPRINKLE DE 125mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS com microgrânulos - <b>ou similar</b>			
55	70	CAIXA	DESVE DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
56	96	CAIXA	DIUPRESS DE 25mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
57	40	CAIXA	DONILA DUO DE 10+5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
58	40	CAIXA	DPREV DE 10.000 UI - CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

59	40	CAIXA	DUO-TRAVATAN BAK FREE - <u>FRASCO COM 2,5 ML</u> - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
60	50	CAIXA	DUTAM DE 0,5mg + 0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS			
61	45	CAIXA	DEPAKOTE ER DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - ou similar			
62	30	FRASCO	DUO-TRAVATAN BAK FREE - <u>FRASCO COM 5 ML</u> - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
63	75	CAIXA	DONILA DE 5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
64	90	CAIXA	DONILA DE 10MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
65	92	FRASCO	DOMPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 100ml + SERINGA DOSADORA			
66	50	CAIXA	DONAREN DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
67	60	CAIXA	DUOMO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
68	48	CAIXA	DOSS DE 3.000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>			
69	26	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
70	55	CAIXA	ENTRESTO 24mg/26mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
71	60	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
72	40	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
73	50	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
74	35	CAIXA	ENTRESTO 49mg/51mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
75	85	CAIXA	ÉTIRA DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
76	80	FRASCO	ÉTIRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 100 ML - <b>ou similar</b>			
77	60	CAIXA	EDISTRIDE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
78	25	CAIXA	ÉSIO DE 40mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
79	70	BISNAGA	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 30 GRAMAS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

80	90	CAIXA	FLAVONID DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>			
81	70	TUBO	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
82	36	CAIXA	FORFIG DE 200mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
83	80	CAIXA	FORXIGA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
84	90	CAIXA	FLANCOX DE 500mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
85	110	CAIXA	GABAPENTINA DE 300mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURA			
86	55	CAIXA	GAMAX DE 980mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
87	50	FRASCO	GANFORT 0,03% + 0,5% - FRASCO COM 3 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
88	25	CAIXA	GLYXAMBI DE 10mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
89	160	CAIXA	GLICLAZIDA DE 60mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
90	60	CAIXA	HALDOL DECANOATO IM DE 70,52mg/ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML de solução injetável			
91	58	FRASCO	HYABAK 0,15% - FRASCO COM 10 ML - <b>ou similar</b>			
92	65	FRASCO	HYCOS - FRASCO COM 100 ML - CREME REESTRUTURANTE COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, dermatologicamente testado - <b>ou similar</b>			
93	70	TUBO	HIDROGEL - TUBO COM 60 GRAMAS - A BASE DE AGE E TCM VITAMINAS A e E - <b>ou similar</b>			
94	75	CAIXA	INDOCID DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
95	40	CAIXA	ISKEMIL DE 6mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
96	25	CAIXA	JANUMET XR DE 50/1000mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS			
97	25	CAIXA	JANÚVIA DE 100mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
98	50	CAIXA	JARDIANCE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
99	50	CAIXA	JANÚVIA DE 50mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
100	75	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
101	90	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

102	60	FRASCO	KEPPRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 150 ML - <b>ou similar</b>			
103	26	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
104	7	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
105	85	CAIXA	LOSARTANA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
106	95	CAIXA	LAMOTRIGINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
107	50	CAIXA	LEVOFLOXACINO DE 750mg - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS			
108	60	CAIXA	LEVOID DE 200mcg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
109	40	CAIXA	LIPANON DE 250mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
110	38	CAIXA	LIPIDIL DE 200mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>similar</b>			
111	24	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
112	50	CAIXA	LUGANO DE 12Mcg + 250mcg - REFIL - CAIXA COM 60 CÁPSULAS gelatinosas duras com pó para inalação oral - <b>ou similar</b>			
113	35	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
114	65	CAIXA	LIPIDIL DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
115	62	CAIXA	MALENA HCT 20mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
116	46	CAIXA	MESALAZINA DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
117	42	CAIXA	MESALAZINA DE 500mg - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS			
118	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 80mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
119	30	CAIXA	MICARDIS HCT DE 80/25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
120	70	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS			
121	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 40mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
122	65	CAIXA	MESALAZINA DE 800mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
123	56	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 SACHÊS			
124	52	CAIXA	MENOPRIN 0,625mg - CAIXA COM 28 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

125	50	CAIXA	MOTORE DE 250mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
126	65	CAIXA	MINILAX DE 714mg/g + 7,70mg/g - CAIXA COM 7 BISNASCAS DE 6,5g - <b>ou similar</b>			
127	155	CAIXA	NEOZINE DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
128	40	CAIXA	NOVANLO DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
129	40	CAIXA	NORIPURUM DE 100mg/5ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ml - solução injetável endovenosa			
130	65	FRASCO	NASONEX DE 50mcg - FRASCO COM 120 ATOMIZAÇÕES - <b>ou similar</b>			
131	40	CAIXA	NAPRIX DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
132	90	CAIXA	OXALATO DE ESCITALOPRAM DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
133	90	CAIXA	OLANZAPINA DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
134	60	FRASCO	OPTIVE - FRASCO COM 15 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
135	35	FRASCO	OCUPRESS 2% - FRASCO COM 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
136	160	CAIXA	PAROXETINA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
137	50	CAIXA	PANCREATINA DE 25000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			
138	55	FRASCO	PATANOL S 2,2mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
139	75	CAIXA	PACO DE 500mg/30mg - CAIXA COM 36 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
140	60	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 10 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
141	35	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
142	40	CAIXA	PROCORALAN DE 5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
143	55	FRASCO	PATANOL 1,1mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
144	25	CAIXA	PONDERA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
145	47	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
146	55	CAIXA	PRADAXA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

147	50	CAIXA	PRADAXA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
148	40	CAIXA	PYLORIPAC IBP - CAIXA COM 7 BLÍSTERS E 28 CÁPSULAS DE LANZOPRAZOL - lansoprazol 30mg; claritromicina 500mg; amoxicilina 500mg - <b>ou similar</b>			
149	75	CAIXA	PREGABALINA DE 100mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
150	140	CAIXA	PREGABALINA DE 150mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
151	65	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
152	40	CAIXA	PROCORALAN DE 7,5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
153	120	FRASCO	PEN-VE-ORAL DE 400.000UI/5ml - FRASCO COM 60 ml - (após reconstituição) + copo de medida - <b>ou similar</b>			
154	45	FRASCO	PLENIGELL DE 5mg/ml - FRASCO COM 15 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
155	28	UN	POSTEC DE 150 UTR/g + 2,5mg/g POMADA - TUBO COM 20gramas - <b>ou similar</b>			
156	85	CAIXA	PREGABALINA DE 50mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS			
157	190	CAIXA	PREGABALINA DE 75mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
158	50	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
159	50	BG	PROCTYL DE 50mg/g 10mg/g (POMADA) BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS + 10 aplicadores descartáveis - <b>ou similar</b>			
160	8	UN	PRÓLIA DE 60mg - AMPOLA COM 1 ML - <b>ou similar</b>			
161	250	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 120 ML - <b>heliodermsuncare ou similar</b>			
162	150	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 200ml			
163	50	TUBO	PROTOPIC DE 0,03% - TUBO COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
164	150	CAIXA	QUETIAPINA DE 25mg - CAIXA COM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
165	70	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
166	120	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
167	150	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
168	180	CAIXA	RISPERIDONA DE 2mg - CAIXA COM 30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
169	210	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
170	165	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
171	80	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml			
172	85	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
173	70	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 30mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
174	25	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 45mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
175	40	CAIXA	REGRESSA DE 16mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
176	75	CAIXA	RETEMIC DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
177	60	CAIXA	REUQUINOL DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
178	70	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
179	60	CAIXA	RÉVIA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>			
180	150	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 30 ml + SERINGA DOSADORA			
181	60	CAIXA	RITALINA LA DE 10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
182	80	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
183	40	CAIXA	RITALINA LA - DE 20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
184	75	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml + SERINGA DOSADORA			
185	25	CAIXA	RIVASTIGMINA DE 3mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
186	70	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
187	76	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
188	6	CAIXA	RILUZOL DE 50mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS			
189	50	CAIXA	SERTRALINA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
190	145	CAIXA	SERTRALINA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

191	55	CAIXA	SERTRALINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
192	40	CAIXA	SUGANON DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
193	50	CAIXA	SELOZOK DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
194	55	CAIXA	SENES DE 0,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
195	38	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25mcg+125mcg/dose - FRASCO COM 120 DOSES - suspensão aerossol, com contador de doses, peso líquido 12 gramas, conteúdo 8ml - <b>ou similar</b>			
196	40	FRASCO	SIMBRINZA DE 10mg/ml + 2mg/ml - FRASCO COM 8 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
197	90	CAIXA	SOMALGIN CÁRDIO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS revestidos de dupla camada - <b>ou similar</b>			
198	55	CAIXA	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - CAIXA COM 30 SACHÊS DE DOSE ÚNICA - Pó para solução oral			
199	70	CAIXA	TOPIRAMATO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
200	90	CAIXA	TORVAL Cr DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
201	56	UNID	TARFIC 0,03% - TUBO COM 30 GRAMAS POMADA - <b>ou similar</b>			
202	80	CAIXA	TIBOLONA DE 1,25mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS			
203	65	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA DE 1,5mg/ml - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril			
204	95	CAIXA	TOPIRAMATO DE 50mg - CAIXA - COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
205	75	CAIXA	TORAGESIC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>			
206	36	FRASCO	TRAVATAN BAK-FREE 0,004% - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
207	80	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril			
208	48	CAIXA	TRELEGY DE 100/62,5/25mcg - CAIXA COM 30 DOSES - <b>ou similar</b>			
209	36	FRASCO	TRIPLENEX DE 0,01% + 0,15% + 0,5% - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
210	70	CAIXA	TURNIO SL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			<b>similar</b>			
211	50	CAIXA	URSACOL DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
212	24	CAIXA	UTROGESTAN DE 100mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
213	20	CAIXA	URSACOL DE 300mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
214	16	CAIXA	VENVANSE DE 70mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>			
215	70	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
216	45	TUBO	VANNAIR DE 6/200mcg x 8ml/10,7g - TUBO COM 120 DOSES - <b>ou similar</b>			
217	50	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
218	90	CAIXA	VENLAFAXINA DE 37,5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
219	96	CAIXA	VENLAFAXINA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
220	98	CAIXA	VENLAFAXINA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
221	54	CAIXA	VENOVAZ DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
222	18	CAIXA	VENVANCE DE 30mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>			
223	70	FRASCO	VI-FERRIM 150mg 0,25mg 7,5mcg - FRASCO COM 20 ml GOTAS - <b>ou similar</b>			
224	70	CAIXA	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - CAIXA COM 60 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>			
225	80	CAIXA	VALSARTANA DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
226	40	CAIXA	VASTAREL LP DE 80mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
227	65	CAIXA	VERSA DE 20mg/0,2ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,2ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
228	20	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 6 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
229	40	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

230	70	FRASCO	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - FRASCO COM 150 ml ELIXIR - <b>ou similar</b>			
231	40	CAIXA	VONAU FLASH DE 8mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
232	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
233	95	CAIXA	XARELTO DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
234	80	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
235	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
236	20	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
237	92	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
238	130	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
239	50	CAIXA	ZINPASS DE 10MG + 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
240	12	FRASCO	ZICLAGUE DE 0,08mg/ml - FRASCO COM 30ml - <b>ou similar</b>			
241	70	CAIXA	ZOLPIDEM DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
242	36	CAIXA	ZETSIM 10mg/40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
243	25	UNID	SPIRIVA 2,5 mcg			
244	30	CAIXA	DEXILANT 60 mg			
245	40	CAIXA	JARDIANCE 25 mg			
246	35	UNID	TRIPLENEX COLÍRIO			
247	45	CAIXA	DIUPRESS COMP			
<b>TOTAL</b>						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Por se tratar de medicamentos, a garantia do objeto será aquela fornecida pelo fabricante, variando de produto por produto, porém, não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do total do prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

de validade).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## **ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**

**PROCESSO Nº 013/2025**

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Domingos José de Matos, 67, centro, nesta cidade, a Exma. Sr. Prefeito Municipal, Sr. NODECIR PEREIRA, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 064/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

### **01 - DO OBJETO:**

- I - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Média e Alta Complexidade, bem como para distribuição gratuita à população do Município de Ninheira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO	MARCA / PRODUTO	PREÇO ESTIMADO	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	50	CAIXA	ALEKTOS DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
2	60	CAIXA	ALGINAC DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
3	75	CAIXA	ALOIS DE 10mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
4	48	CAIXA	ANGIPRESS Cd DE 100mg X 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
5	75	CAIXA	ANITA DE 500mg - CAIXA COM 06 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
6	80	CAIXA	ANSITEC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

7	70	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
8	40	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
9	98	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
10	50	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
11	80	FRASCO	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 250mg/5ml+62,5mg/5ml - FRASCO COM 75 ML			
12	55	CAIXA	ÁRTICO DE 1,5g + 1,2g - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5,2g DE GRANULADO - <b>ou similar</b>			
13	50	CAIXA	ARTRODAR DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
14	60	CAIXA	ARTROSIL DE 320mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
15	75	FRASCO	AVAMYS 27,5mcg - FRASCO COM 120 DOSES - SPRAY NASAL (com peso líquido: 10 g e conteúdo: 9,1ml) - <b>ou similar</b>			
16	48	CAIXA	AZATIOPRINA DE 50mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
17	95	FRASCO	ACEBROFILINA DE 50mg/5ml - FRASCO COM 120ml + FRASCO DOSADOR			
18	25	FRASCO	ARISTAB DE 1mg/ml - FRASCO COM 150ml - <b>ou similar</b>			
19	52	CAIXA	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO DE 500mg + 125mg - CAIXA COM 18 COMPRIMIDOS			
20	120	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
21	90	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
22	24	CAIXA	ÁRTICO 500/400mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
23	50	CAIXA	BART H DE 150mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
24	65	CAIXA	BONECAL D-600mcg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
25	12	CAIXA	BRILINTA DE 90mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
26	98	CAIXA	BUP DE 150mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
27	60	CAIXA	COGLIVE DE 8mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

28	85	CAIXA	CARBONATO DE LÍTIO DE 300mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS			
29	120	CAIXA	CLOPIDOGREL DE 75mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
30	55	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/ml - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ml			
31	45	CAIXA	CALTRATE DE 600mg DE CÁLCIO E 200ui DE VITAMINA D - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
32	75	CAIXA	CARBONATO DE CÁLCIO DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
33	65	CAIXA	CARBONATO DE LÍTIO CR DE 450mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
34	60	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 60mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS duras de liberação retardada			
35	25	CAIXA	CAPILAREMA DE 75mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
36	38	FRASCO	CEFACLOR DE 375mg/5ml - FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL - <b>ou similar</b>			
37	70	CAIXA	CELEBRA DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
38	70	CAIXA	CELEBRA DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
39	85	CAIXA	CELESTONE DE 0,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
40	48	FRASCO	CLOB-X 0,5% - FRASCO COM 59 ml - LOÇÃO - <b>ou similar</b>			
41	90	CAIXA	CLOBAZAM DE 20mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS			
42	80	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
43	60	CAIXA	CLORIDRATO DE MEMANTINA DE 10mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
44	45	CAIXA	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
45	60	CAIXA	CLORIDRATO DE TANSULOSINA DE 0,4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
46	48	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAZODONA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
47	48	CAIXA	COMBODART 0,5/0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS gelatinosas duras de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
48	170	FRASCO	DEPAKENE DE 50mg/ml XAROPE - FRASCO COM 100ml - <b>ou similar</b>			
49	40	CAIXA	DTN-FOL DE 400mcg 10mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

50	130	CAIXA	DAFLON DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
51	85	CAIXA	DAFLON DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
52	60	CAIXA	DCAL - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - carbonato de cálcio (equivalente a 600mg de cálcio elementar) + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI - suplemento vitamínico mineral - Zero açúcar - <b>ou similar</b>			
53	70	CAIXA	DEPAKENE DE 500mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
54	96	CAIXA	DEPAKOTE SPRINKLE DE 125mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS com microgrânulos - <b>ou similar</b>			
55	70	CAIXA	DESVE DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
56	96	CAIXA	DIUPRESS DE 25mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
57	40	CAIXA	DONILA DUO DE 10+5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
58	40	CAIXA	DPREV DE 10.000 UI - CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
59	40	CAIXA	DUO-TRAVATAN BAK FREE - <u>FRASCO COM 2,5 ML</u> - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
60	50	CAIXA	DUTAM DE 0,5mg + 0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS			
61	45	CAIXA	DEPAKOTE ER DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
62	30	FRASCO	DUO-TRAVATAN BAK FREE - <u>FRASCO COM 5 ML</u> - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
63	75	CAIXA	DONILA DE 5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
64	90	CAIXA	DONILA DE 10MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
65	92	FRASCO	DOMPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 100ml + SERINGA DOSADORA			
66	50	CAIXA	DONAREN DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
67	60	CAIXA	DUOMO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
68	48	CAIXA	DOSS DE 3.000 UI - CAIXA COM 30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>			
69	26	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
70	55	CAIXA	ENTRESTO 24mg/26mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
71	60	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
72	40	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
73	50	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
74	35	CAIXA	ENTRESTO 49mg/51mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
75	85	CAIXA	ÉTIRA DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
76	80	FRASCO	ÉTIRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 100 ML - <b>ou similar</b>			
77	60	CAIXA	EDISTRIDE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
78	25	CAIXA	ÉSIO DE 40mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
79	70	BISNAGA	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 30 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
80	90	CAIXA	FLAVONID DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>			
81	70	TUBO	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
82	36	CAIXA	FORFIG DE 200mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
83	80	CAIXA	FORXIGA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
84	90	CAIXA	FLANCOX DE 500mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
85	110	CAIXA	GABAPENTINA DE 300mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURA			
86	55	CAIXA	GAMAX DE 980mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
87	50	FRASCO	GANFORT 0,03% + 0,5% - FRASCO COM 3 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
88	25	CAIXA	GLYXAMBI DE 10mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
89	160	CAIXA	GLICLAZIDA DE 60mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
90	60	CAIXA	HALDOL DECANOATO IM DE 70,52mg/ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML de solução injetável			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

91	58	FRASCO	HYABAK 0,15% - FRASCO COM 10 ML - <b>ou similar</b>			
92	65	FRASCO	HYCOS - FRASCO COM 100 ML - CREME REESTRUTURANTE COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, dermatologicamente testado - <b>ou similar</b>			
93	70	TUBO	HIDROGEL - TUBO COM 60 GRAMAS - A BASE DE AGE E TCM VITAMINAS A e E - <b>ou similar</b>			
94	75	CAIXA	INDOCID DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
95	40	CAIXA	ISKEMIL DE 6mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
96	25	CAIXA	JANUMET XR DE 50/1000mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS			
97	25	CAIXA	JANÚVIA DE 100mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
98	50	CAIXA	JARDIANCE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
99	50	CAIXA	JANÚVIA DE 50mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
100	75	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
101	90	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
102	60	FRASCO	KEPPRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 150 ML - <b>ou similar</b>			
103	26	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
104	7	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
105	85	CAIXA	LOSARTANA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
106	95	CAIXA	LAMOTRIGINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
107	50	CAIXA	LEVOFLOXACINO DE 750mg - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS			
108	60	CAIXA	LEVOID DE 200mcg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
109	40	CAIXA	LIPANON DE 250mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
110	38	CAIXA	LIPIDIL DE 200mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>similar</b>			
111	24	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
112	50	CAIXA	LUGANO DE 12Mcg + 250mcg - REFIL - CAIXA COM 60 CÁPSULAS gelatinosas duras com pó para inalação oral - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

113	35	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
114	65	CAIXA	LIPIDIL DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
115	62	CAIXA	MALENA HCT 20mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
116	46	CAIXA	MESALAZINA DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
117	42	CAIXA	MESALAZINA DE 500mg - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS			
118	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 80mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
119	30	CAIXA	MICARDIS HCT DE 80/25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
120	70	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS			
121	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 40mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
122	65	CAIXA	MESALAZINA DE 800mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
123	56	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 SACHÊS			
124	52	CAIXA	MENOPRIN 0,625mg - CAIXA COM 28 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>			
125	50	CAIXA	MOTORE DE 250mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
126	65	CAIXA	MINILAX DE 714mg/g + 7,70mg/g - CAIXA COM 7 BISNASGAS DE 6,5g - <b>ou similar</b>			
127	155	CAIXA	NEOZINE DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
128	40	CAIXA	NOVANLO DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
129	40	CAIXA	NORIPURUM DE 100mg/5ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ml - solução injetável endovenosa			
130	65	FRASCO	NASONEX DE 50mcg - FRASCO COM 120 ATOMIZAÇÕES - <b>ou similar</b>			
131	40	CAIXA	NAPRIX DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
132	90	CAIXA	OXALATO DE ESCITALOPRAM DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
133	90	CAIXA	OLANZAPINA DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
134	60	FRASCO	OPTIVE - FRASCO COM 15 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
135	35	FRASCO	OCUPRESS 2% - FRASCO COM 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			<b>similar</b>			
136	160	CAIXA	PAROXETINA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
137	50	CAIXA	PANCREATINA DE 25000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			
138	55	FRASCO	PATANOL S 2,2mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
139	75	CAIXA	PACO DE 500mg/30mg - CAIXA COM 36 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
140	60	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 10 CÁPSULAS – <b>ou similar</b>			
141	35	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
142	40	CAIXA	PROCORALAN DE 5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
143	55	FRASCO	PATANOL 1,1mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
144	25	CAIXA	PONDERA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
145	47	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
146	55	CAIXA	PRADAXA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
147	50	CAIXA	PRADAXA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
148	40	CAIXA	PYLORIPAC IBP - CAIXA COM 7 BLÍSTERS E 28 CÁPSULAS DE LANZOPRAZOL - lansoprazol 30mg; claritromicina 500mg; amoxicilina 500mg - <b>ou similar</b>			
149	75	CAIXA	PREGABALINA DE 100mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
150	140	CAIXA	PREGABALINA DE 150mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
151	65	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
152	40	CAIXA	PROCORALAN DE 7,5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
153	120	FRASCO	PEN-VE-ORAL DE 400.000UI/5ml - FRASCO COM 60 ml - (após reconstituição) + copo de medida - <b>ou similar</b>			
154	45	FRASCO	PLENIGELL DE 5mg/ml - FRASCO COM 15 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
155	28	UN	POSTEC DE 150 UTR/g + 2,5mg/g POMADA - TUBO COM 20gramas - <b>ou similar</b>			
156	85	CAIXA	PREGABALINA DE 50mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

157	190	CAIXA	PREGABALINA DE 75mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
158	50	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
159	50	BG	PROCTYL DE 50mg/g 10mg/g (POMADA) BSNAGA CONTENDO 30 GRAMAS + 10 aplicadores descartáveis - <b>ou similar</b>			
160	8	UN	PRÓLIA DE 60mg - AMPOLA COM 1 ML - <b>ou similar</b>			
161	250	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 120 ML - <b>heliodermsuncare ou similar</b>			
162	150	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 200ml			
163	50	TUBO	PROTOPIC DE 0,03% - TUBO COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
164	150	CAIXA	QUETIAPINA DE 25mg - CAIXA COM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
165	70	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
166	120	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
167	150	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
168	180	CAIXA	RISPERIDONA DE 2mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
169	210	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
170	165	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
171	80	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml			
172	85	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
173	70	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 30mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
174	25	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 45mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
175	40	CAIXA	REGRESSA DE 16mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
176	75	CAIXA	RETEMIC DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
177	60	CAIXA	REUQUINOL DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
178	70	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

179	60	CAIXA	RÉVIA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>			
180	150	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 30 ml + SERINGA DOSADORA			
181	60	CAIXA	RITALINA LA DE 10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
182	80	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
183	40	CAIXA	RITALINA LA - DE 20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
184	75	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml + SERINGA DOSADORA			
185	25	CAIXA	RIVASTIGMINA DE 3mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
186	70	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
187	76	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
188	6	CAIXA	RILUZOL DE 50mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS			
189	50	CAIXA	SERTRALINA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
190	145	CAIXA	SERTRALINA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
191	55	CAIXA	SERTRALINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
192	40	CAIXA	SUGANON DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
193	50	CAIXA	SELOZOK DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
194	55	CAIXA	SENES DE 0,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
195	38	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25mcg+125mcg/dose - FRASCO COM 120 DOSES - suspensão aerossol, com contador de doses, peso líquido 12 gramas, conteúdo 8ml - <b>ou similar</b>			
196	40	FRASCO	SIMBRINZA DE 10mg/ml + 2mg/ml - FRASCO COM 8 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
197	90	CAIXA	SOMALGIN CÁRDIO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS revestidos de dupla camada - <b>ou similar</b>			
198	55	CAIXA	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - CAIXA COM 30 SACHÊS DE DOSE ÚNICA - Pó para solução oral			
199	70	CAIXA	TOPIRAMATO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
200	90	CAIXA	TORVAL Cr DE 500mg - CAIXA COM 30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
201	56	UNID	TARFIC 0,03% - TUBO COM 30 GRAMAS POMADA - <b>ou similar</b>			
202	80	CAIXA	TIBOLONA DE 1,25mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS			
203	65	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA DE 1,5mg/ml - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril			
204	95	CAIXA	TOPIRAMATO DE 50mg - CAIXA - COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
205	75	CAIXA	TORAGESIC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>			
206	36	FRASCO	TRAVATAN BAK-FREE 0,004% - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
207	80	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril			
208	48	CAIXA	TRELEGY DE 100/62,5/25mcg - CAIXA COM 30 DOSES - <b>ou similar</b>			
209	36	FRASCO	TRIPLENEX DE 0,01% + 0,15% + 0,5% - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
210	70	CAIXA	TURNO SL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>			
211	50	CAIXA	URSACOL DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
212	24	CAIXA	UTROGESTAN DE 100mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
213	20	CAIXA	URSACOL DE 300mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
214	16	CAIXA	VENVANSE DE 70mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>			
215	70	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
216	45	TUBO	VANNAIR DE 6/200mcg x 8ml/10,7g - TUBO COM 120 DOSES - <b>ou similar</b>			
217	50	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
218	90	CAIXA	VENLAFAXINA DE 37,5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
219	96	CAIXA	VENLAFAXINA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
220	98	CAIXA	VENLAFAXINA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			<b>similar</b>			
221	54	CAIXA	VENOVAZ DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
222	18	CAIXA	VENVANCE DE 30mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>			
223	70	FRASCO	VI-FERRIM 150mg 0,25mg 7,5mcg - FRASCO COM 20 ml GOTAS - <b>ou similar</b>			
224	70	CAIXA	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - CAIXA COM 60 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>			
225	80	CAIXA	VALSARTANA DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
226	40	CAIXA	VASTAREL LP DE 80mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
227	65	CAIXA	VERSA DE 20mg/0,2ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,2ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
228	20	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 6 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
229	40	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
230	70	FRASCO	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - FRASCO COM 150 ml ELIXIR - <b>ou similar</b>			
231	40	CAIXA	VONAU FLASH DE 8mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
232	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
233	95	CAIXA	XARELTO DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
234	80	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
235	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
236	20	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
237	92	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
238	130	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
239	50	CAIXA	ZINPASS DE 10MG + 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
240	12	FRASCO	ZICLAGUE DE 0,08mg/ml - FRASCO COM 30ml - <b>ou similar</b>			
241	70	CAIXA	ZOLPIDEM DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

242	36	CAIXA	ZETSIM 10mg/40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
243	25	UNID	SPIRIVA 2,5 mcg			
244	30	CAIXA	DEXILANT 60 mg			
245	40	CAIXA	JARDIANCE 25 mg			
246	35	UNID	TRIPLENEX COLÍRIO			
247	45	CAIXA	DIUPRESS COMP			
<b>TOTAL</b>						

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 013/2025.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 013/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

convocação por parte do Município.

- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
  - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
  - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
  - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
  - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
  - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
  
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
  - I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
    - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
  
  - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
    - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
  - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) der causa à inexecução total do contrato.
  - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
    - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
    - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
      - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
    - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
      - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
      - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

## **Pela Administração, quando:**

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

\*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

- a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Ninheira/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

NODECIR PEREIRA  
Prefeito Municipal de Ninheira/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## ANEXO VIAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. NODECIR PEREIRA; e a \_\_\_\_\_, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de \_\_\_\_\_, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 064/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Média e Alta Complexidade, bem como para distribuição gratuita à população do Município de Ninheira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DETALHAMENTO	MARCA / PRODUTO	PREÇO ESTIMADO	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	50	CAIXA	ALEKTOS DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
2	60	CAIXA	ALGINAC DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
3	75	CAIXA	ALOIS DE 10mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
4	48	CAIXA	ANGIPRESS Cd DE 100mg X 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
5	75	CAIXA	ANITA DE 500mg - CAIXA COM 06 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
6	80	CAIXA	ANSITEC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
7	70	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
8	40	CAIXA	ALÊNIA 06X200mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
9	98	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>REFIL</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS - <b>ou similar</b>			
10	50	CAIXA	ALÊNIA 12X400mcg - <u>COM INALADOR</u> - CAIXA COM 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS -			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			<b>ou similar</b>			
11	80	FRASCO	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 250mg/5ml+62,5mg/5ml - FRASCO COM 75 ML			
12	55	CAIXA	ÁRTICO DE 1,5g + 1,2g - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5,2g DE GRANULADO - <b>ou similar</b>			
13	50	CAIXA	ARTRODAR DE 50mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
14	60	CAIXA	ARTROSIL DE 320mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
15	75	FRASCO	AVAMYS 27,5mcg - FRASCO COM 120 DOSES - SPRAY NASAL (com peso líquido: 10 g e conteúdo: 9,1ml) - <b>ou similar</b>			
16	48	CAIXA	AZATIOPRINA DE 50mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
17	95	FRASCO	ACEBROFILINA DE 50mg/5ml - FRASCO COM 120ml + FRASCO DOSADOR			
18	25	FRASCO	ARISTAB DE 1mg/ml - FRASCO COM 150ml - <b>ou similar</b>			
19	52	CAIXA	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO DE 500mg + 125mg - CAIXA COM 18 COMPRIMIDOS			
20	120	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
21	90	CAIXA	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
22	24	CAIXA	ÁRTICO 500/400mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
23	50	CAIXA	BART H DE 150mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
24	65	CAIXA	BONECAL D-600mcg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
25	12	CAIXA	BRILINTA DE 90mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
26	98	CAIXA	BUP DE 150mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
27	60	CAIXA	COGLIVE DE 8mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
28	85	CAIXA	CARBONATO DE LÍTIO DE 300mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS			
29	120	CAIXA	CLOPIDOGREL DE 75mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
30	55	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/ml - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ml			
31	45	CAIXA	CALTRATE DE 600mg DE CÁLCIO E 200ui DE VITAMINA D - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

32	75	CAIXA	CARBONATO DE CÁLCIO DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
33	65	CAIXA	CARBONATO DE LÍCIO CR DE 450mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
34	60	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 60mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS duras de liberação retardada			
35	25	CAIXA	CAPILAREMA DE 75mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
36	38	FRASCO	CEFACLOR DE 375mg/5ml - FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL - <b>ou similar</b>			
37	70	CAIXA	CELEBRA DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
38	70	CAIXA	CELEBRA DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
39	85	CAIXA	CELESTONE DE 0,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
40	48	FRASCO	CLOB-X 0,5% - FRASCO COM 59 ml - LOÇÃO - <b>ou similar</b>			
41	90	CAIXA	CLOBAZAM DE 20mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS			
42	80	CAIXA	CLORIDRATO DE DULOXETINA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
43	60	CAIXA	CLORIDRATO DE MEMANTINA DE 10mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
44	45	CAIXA	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
45	60	CAIXA	CLORIDRATO DE TANSULOSINA DE 0,4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
46	48	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAZODONA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
47	48	CAIXA	COMBODART 0,5/0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS gelatinosas duras de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
48	170	FRASCO	DEPAKENE DE 50mg/ml XAROPE - FRASCO COM 100ml - <b>ou similar</b>			
49	40	CAIXA	DTN-FOL DE 400mcg 10mg - CAIXA COM 90 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>			
50	130	CAIXA	DAFLON DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
51	85	CAIXA	DAFLON DE 1000mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
52	60	CAIXA	DCAL - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - carbonato de cálcio (equivalente a 600mg de cálcio elementar) + Colecalciferol (vitamina D3) 200UI - suplemento vitamínico mineral - Zero açúcar - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

53	70	CAIXA	DEPAKENE DE 500mg - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
54	96	CAIXA	DEPAKOTE SPRINKLE DE 125mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS com microgrânulos - <b>ou similar</b>			
55	70	CAIXA	DESVE DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
56	96	CAIXA	DIUPRESS DE 25mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
57	40	CAIXA	DONILA DUO DE 10+5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
58	40	CAIXA	DPREV DE 10.000 UI - CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
59	40	CAIXA	DUO-TRAVATAN BAK FREE - <u>FRASCO COM 2,5 ML</u> - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
60	50	CAIXA	DUTAM DE 0,5mg + 0,4mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS			
61	45	CAIXA	DEPAKOTE ER DE 500mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
62	30	FRASCO	DUO-TRAVATAN BAK FREE - <u>FRASCO COM 5 ML</u> - travoprostá 0,04mg/ml + maleato de timolol 6,8mg/ml, equivalente à 5,0mg/ml de timolol, solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
63	75	CAIXA	DONILA DE 5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
64	90	CAIXA	DONILA DE 10MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
65	92	FRASCO	DOMPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 100ml + SERINGA DOSADORA			
66	50	CAIXA	DONAREN DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
67	60	CAIXA	DUOMO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
68	48	CAIXA	DOSS DE 3.000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES - <b>ou similar</b>			
69	26	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
70	55	CAIXA	ENTRESTO 24mg/26mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
71	60	CAIXA	ELIQUIS DE 2,5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
72	40	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

73	50	CAIXA	ELIQUIS DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
74	35	CAIXA	ENTRESTO 49mg/51mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
75	85	CAIXA	ÉTIRA DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
76	80	FRASCO	ÉTIRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 100 ML - <b>ou similar</b>			
77	60	CAIXA	EDISTRIDE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
78	25	CAIXA	ÉSIO DE 40mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
79	70	BISNAGA	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 30 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
80	90	CAIXA	FLAVONID DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>			
81	70	TUBO	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1UG+0,01G/G - BISNAGA COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
82	36	CAIXA	FORFIG DE 200mg - CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
83	80	CAIXA	FORXIGA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
84	90	CAIXA	FLANCOX DE 500mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
85	110	CAIXA	GABAPENTINA DE 300mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURA			
86	55	CAIXA	GAMAX DE 980mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
87	50	FRASCO	GANFORT 0,03% + 0,5% - FRASCO COM 3 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
88	25	CAIXA	GLYXAMBI DE 10mg + 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
89	160	CAIXA	GLICLAZIDA DE 60mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
90	60	CAIXA	HALDOL DECANOATO IM DE 70,52mg/ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML de solução injetável			
91	58	FRASCO	HYABAK 0,15% - FRASCO COM 10 ML - <b>ou similar</b>			
92	65	FRASCO	HYCOS - FRASCO COM 100 ML - CREME REESTRUTURANTE COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, dermatologicamente testado - <b>ou similar</b>			
93	70	TUBO	HIDROGEL - TUBO COM 60 GRAMAS - A BASE DE AGE E TCM VITAMINAS A e E - <b>ou similar</b>			
94	75	CAIXA	INDOCID DE 50mg - CAIXA COM 30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			<b>CÁPSULAS - ou similar</b>			
95	40	CAIXA	ISKEMIL DE 6mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
96	25	CAIXA	JANUMET XR DE 50/1000mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS			
97	25	CAIXA	JANÚVIA DE 100mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
98	50	CAIXA	JARDIANCE DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
99	50	CAIXA	JANÚVIA DE 50mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
100	75	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
101	90	CAIXA	KEPPRA DE 250mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
102	60	FRASCO	KEPPRA DE 100mg/ml - FRASCO COM 150 ML - <b>ou similar</b>			
103	26	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
104	7	CAIXA	KEPPRA DE 750mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
105	85	CAIXA	LOSARTANA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
106	95	CAIXA	LAMOTRIGINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
107	50	CAIXA	LEVOFLOXACINO DE 750mg - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS			
108	60	CAIXA	LEVOID DE 200mcg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
109	40	CAIXA	LIPANON DE 250mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
110	38	CAIXA	LIPIDIL DE 200mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>similar</b>			
111	24	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
112	50	CAIXA	LUGANO DE 12Mcg + 250mcg - REFIL - CAIXA COM 60 CÁPSULAS gelatinosas duras com pó para inalação oral - <b>ou similar</b>			
113	35	CAIXA	LIXIANA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
114	65	CAIXA	LIPIDIL DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
115	62	CAIXA	MALENA HCT 20mg + 12,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
116	46	CAIXA	MESALAZINA DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
117	42	CAIXA	MESALAZINA DE 500mg - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

118	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 80mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
119	30	CAIXA	MICARDIS HCT DE 80/25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
120	70	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS			
121	45	CAIXA	MICARDIS ANLO DE 40mg/5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
122	65	CAIXA	MESALAZINA DE 800mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
123	56	CAIXA	MONTELUCASTE DE SÓDIO DE 4mg - CAIXA COM 30 SACHÊS			
124	52	CAIXA	MENOPRIN 0,625mg - CAIXA COM 28 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>			
125	50	CAIXA	MOTORE DE 250mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
126	65	CAIXA	MINILAX DE 714mg/g + 7,70mg/g - CAIXA COM 7 BISNASCAS DE 6,5g - <b>ou similar</b>			
127	155	CAIXA	NEOZINE DE 100mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
128	40	CAIXA	NOVANLO DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
129	40	CAIXA	NORIPURUM DE 100mg/5ml - CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5ml - solução injetável endovenosa			
130	65	FRASCO	NASONEX DE 50mcg - FRASCO COM 120 ATOMIZAÇÕES - <b>ou similar</b>			
131	40	CAIXA	NAPRIX DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
132	90	CAIXA	OXALATO DE ESCITALOPRAM DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
133	90	CAIXA	OLANZAPINA DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
134	60	FRASCO	OPTIVE - FRASCO COM 15 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
135	35	FRASCO	OCUPRESS 2% - FRASCO COM 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - <b>ou similar</b>			
136	160	CAIXA	PAROXETINA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
137	50	CAIXA	PANCREATINA DE 25000 UI - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			
138	55	FRASCO	PATANOL S 2,2mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
139	75	CAIXA	PACO DE 500mg/30mg - CAIXA COM 36 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

140	60	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 10 CÁPSULAS – <b>ou similar</b>			
141	35	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
142	40	CAIXA	PROCORALAN DE 5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
143	55	FRASCO	PATANOL 1,1mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
144	25	CAIXA	PONDERA DE 30mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
145	47	CAIXA	PRADAXA DE 110mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
146	55	CAIXA	PRADAXA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
147	50	CAIXA	PRADAXA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
148	40	CAIXA	PYLORIPAC IBP - CAIXA COM 7 BLÍSTERS E 28 CÁPSULAS DE LANZOPRAZOL - lansoprazol 30mg; claritromicina 500mg; amoxicilina 500mg - <b>ou similar</b>			
149	75	CAIXA	PREGABALINA DE 100mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
150	140	CAIXA	PREGABALINA DE 150mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
151	65	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
152	40	CAIXA	PROCORALAN DE 7,5mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
153	120	FRASCO	PEN-VE-ORAL DE 400.000UI/5ml - FRASCO COM 60 ml - (após reconstituição) + copo de medida - <b>ou similar</b>			
154	45	FRASCO	PLENIGELL DE 5mg/ml - FRASCO COM 15 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
155	28	UN	POSTEC DE 150 UTR/g + 2,5mg/g POMADA - TUBO COM 20gramas - <b>ou similar</b>			
156	85	CAIXA	PREGABALINA DE 50mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS			
157	190	CAIXA	PREGABALINA DE 75mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS			
158	50	CAIXA	PRESS PLUS DE 5mg/20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
159	50	BG	PROCTYL DE 50mg/g 10mg/g (POMADA) BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS + 10 aplicadores descartáveis - <b>ou similar</b>			
160	8	UN	PRÓLIA DE 60mg - AMPOLA COM 1 ML - <b>ou similar</b>			
161	250	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB -			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			UVA=18 - FRASCO COM 120 ML - <b>heliodermsuncare ou similar</b>			
162	150	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS=50 - UVA+UVB - UVA=18 - FRASCO COM 200ml			
163	50	TUBO	PROTOPIC DE 0,03% - TUBO COM 10 GRAMAS - <b>ou similar</b>			
164	150	CAIXA	QUETIAPINA DE 25mg - CAIXA COM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
165	70	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
166	120	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 200mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
167	150	CAIXA	QUETIAPINA LP DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
168	180	CAIXA	RISPERIDONA DE 2mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
169	210	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
170	165	CAIXA	ROSUVASTATINA CÁLCICA DE 20mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
171	80	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml			
172	85	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
173	70	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 30mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
174	25	CAIXA	RAZAPINA ODT DE 45mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS - <b>ou similar</b>			
175	40	CAIXA	REGRESSA DE 16mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
176	75	CAIXA	RETEMIC DE 5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
177	60	CAIXA	REUQUINOL DE 400mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
178	70	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
179	60	CAIXA	RÉVIA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS revestidos - <b>ou similar</b>			
180	150	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 30 ml + SERINGA DOSADORA			
181	60	CAIXA	RITALINA LA DE 10mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
182	80	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 60 CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

183	40	CAIXA	RITALINA LA - DE 20mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
184	75	FRASCO	RISPERIDONA DE 1mg/ml - FRASCO COM 60ml + SERINGA DOSADORA			
185	25	CAIXA	RIVASTIGMINA DE 3mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
186	70	CAIXA	RITALINA DE 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
187	76	CAIXA	REVANGE DE 37,5mg + 325mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
188	6	CAIXA	RILUZOL DE 50mg - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS			
189	50	CAIXA	SERTRALINA DE 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
190	145	CAIXA	SERTRALINA DE 50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
191	55	CAIXA	SERTRALINA DE 100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
192	40	CAIXA	SUGANON DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
193	50	CAIXA	SELOZOK DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
194	55	CAIXA	SENES DE 0,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
195	38	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25mcg+125mcg/dose - FRASCO COM 120 DOSES - suspensão aerossol, com contador de doses, peso líquido 12 gramas, conteúdo 8ml - <b>ou similar</b>			
196	40	FRASCO	SIMBRINZA DE 10mg/ml + 2mg/ml - FRASCO COM 8 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
197	90	CAIXA	SOMALGIN CÁRDIO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS revestidos de dupla camada - <b>ou similar</b>			
198	55	CAIXA	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G - CAIXA COM 30 SACHÊS DE DOSE ÚNICA - Pó para solução oral			
199	70	CAIXA	TOPIRAMATO DE 100mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
200	90	CAIXA	TORVAL Cr DE 500mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS de liberação prolongada - <b>ou similar</b>			
201	56	UNID	TARFIC 0,03% - TUBO COM 30 GRAMAS POMADA - <b>ou similar</b>			
202	80	CAIXA	TIBOLONA DE 1,25mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS			
203	65	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA DE 1,5mg/ml - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril			
204	95	CAIXA	TOPIRAMATO DE 50mg - CAIXA - COM 60			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
205	75	CAIXA	TORAGESIC DE 10mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>			
206	36	FRASCO	TRAVATAN BAK-FREE 0,004% - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
207	80	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml - FRASCO COM 2,5 ML - solução oftálmica estéril			
208	48	CAIXA	TRELEGY DE 100/62,5/25mcg - CAIXA COM 30 DOSES - <b>ou similar</b>			
209	36	FRASCO	TRIPLENEX DE 0,01% + 0,15% + 0,5% - FRASCO COM 5 ML - solução oftálmica estéril - <b>ou similar</b>			
210	70	CAIXA	TURNO SL DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS - <b>ou similar</b>			
211	50	CAIXA	URSACOL DE 150mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
212	24	CAIXA	UTROGESTAN DE 100mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
213	20	CAIXA	URSACOL DE 300mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
214	16	CAIXA	VENVANSE DE 70mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>			
215	70	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
216	45	TUBO	VANNAIR DE 6/200mcg x 8ml/10,7g - TUBO COM 120 DOSES - <b>ou similar</b>			
217	50	CAIXA	VASTAREL MR DE 35mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - <b>ou similar</b>			
218	90	CAIXA	VENLAFAXINA DE 37,5mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
219	96	CAIXA	VENLAFAXINA DE 75mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
220	98	CAIXA	VENLAFAXINA DE 150mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS - <b>ou similar</b>			
221	54	CAIXA	VENOVAZ DE 450mg/50mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
222	18	CAIXA	VENVANCE DE 30mg - CAIXA COM 28 CÁPSULAS DURAS - <b>ou similar</b>			
223	70	FRASCO	VI-FERRIM 150mg 0,25mg 7,5mcg - FRASCO COM 20 ml GOTAS - <b>ou similar</b>			
224	70	CAIXA	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - CAIXA COM 60 DRÁGEAS - <b>ou similar</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

225	80	CAIXA	VALSARTANA DE 160mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
226	40	CAIXA	VASTAREL LP DE 80mg - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - <b>ou similar</b>			
227	65	CAIXA	VERSA DE 20mg/0,2ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,2ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
228	20	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 6 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
229	40	CAIXA	VERSA DE 40mg/0,4ml - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML - solução injetável, com dispositivo de segurança - <b>ou similar</b>			
230	70	FRASCO	VI-FERRIM 300mg 5mg 15mcg - FRASCO COM 150 ml ELIXIR - <b>ou similar</b>			
231	40	CAIXA	VONAU FLASH DE 8mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
232	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
233	95	CAIXA	XARELTO DE 10mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
234	80	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
235	60	CAIXA	XARELTO DE 2,5mg - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
236	20	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
237	92	CAIXA	XARELTO DE 15mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
238	130	CAIXA	XARELTO DE 20mg - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
239	50	CAIXA	ZINPASS DE 10MG + 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - <b>ou similar</b>			
240	12	FRASCO	ZICLAGUE DE 0,08mg/ml - FRASCO COM 30ml - <b>ou similar</b>			
241	70	CAIXA	ZOLPIDEM DE 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
242	36	CAIXA	ZETSIM 10mg/40mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - <b>ou similar</b>			
243	25	UNID	SPIRIVA 2,5 mcg			
244	30	CAIXA	DEXILANT 60 mg			
245	40	CAIXA	JARDIANCE 25 mg			
246	35	UNID	TRIPLENEX COLÍRIO			
247	45	CAIXA	DIUPRESS COMP			
<b>TOTAL</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almojarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

previstas neste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
  - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
  - a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
  - d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) der causa à inexecução total do contrato.
  - h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
    - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
    - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
      - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
    - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
      - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
      - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

- 9.3 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Ninheira/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ninheira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

NODECIR PEREIRA  
Prefeito Municipal  
Ninheira / MG

---

Contratado

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF/MF:

---

Nome:  
CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

**ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)